



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

ATA N.º 3/2017/CONSUP/IFTO, DE 21 DE JUNHO DE 2017

2 Ata da segunda reunião ordinária de dois mil e dezessete do Conselho Superior do
3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia
4 vinte e um de junho de dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta minutos, no
5 Auditório I da Reitoria do IFTO, na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra
6 duzentos e dois Sul, conjunto um, lote oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se,
7 sob a presidência do magnífico reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Conselho
8 Superior do IFTO, composto pelo reitor, como presidente; pela representação de um
9 terço do número de *campi* destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de dois
10 e o máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela representação
11 de um terço do número de *campi* destinada ao corpo discente, e igual número de
12 suplentes; representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores
13 técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes
14 e igual número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de
15 suplentes; por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por
16 dois representantes do setor público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria
17 de Educação Profissional e Tecnológica; um representante e um suplente do
18 Ministério da Educação designados pela Secretaria de Educação Profissional e
19 Tecnológica; representação de um terço dos diretores-gerais dos *campi*, sendo o
20 mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi registrada a
21 presença dos representantes do Colégio de Dirigentes Paulo Hernandes Gonçalves da
22 Silva, primeiro titular; Octaviano Sidnei Furtado, segundo titular; Antonio da Luz
23 Junior, terceiro titular; Dêmis Carlos Ribeiro Menezes, quarto titular; Augusto César
24 dos Santos, quinto titular; Juliana Ferreira de Queiroz, segunda suplente; dos
25 representantes dos servidores docentes Adriana de Sousa Leal, primeira titular; Jânio
26 Carlos Nascimento Silva, terceiro titular; Ítalo Cordeiro Silva Lima, quarto titular;
27 Marcus André Ribeiro Correia, primeiro suplente; dos representantes dos servidores
28 técnico-administrativos Benemara Pereira Peluzio, primeira titular; Maiara Sobral
29 Silva, segunda titular; Karleone Lopes do Carmo, terceiro titular; Samuel Barbosa
30 Costa da Silva, quarto titular; dos representantes dos discentes Hugo dos Santos
31 Silva, primeiro titular; Rodrigo Pinheiro Louzada, segundo titular; do representante
32 dos egressos Leandro Oliveira Campos, primeiro titular; Amanda Valva Farias,
33 segunda titular; do representante titular e suplente respectivamente da Secretaria do
34 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura – Seden –,
35 Virgílio de Alencar Santana e Emílio Ninow; do representante titular do Sindicato
36 dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – Sintras –, Getúlio de Sousa
37 Araújo; da representante titular da Federação do Comércio de Bens, Serviços e
38 Turismo do Estado do Tocantins - Fecomércio -, Dirce Betânia de Oliveira Faustino;

sta

39 da representante titular da Federação dos trabalhadores na Agricultura do Estado do
40 Tocantins, Ruth Caetano Cardoso, e do representante titular do Sindicato das
41 Indústrias de Construção Civil do Estado do Tocantins – Sinduscon –, Clerson
42 Dalvani Reis. Inicialmente, o presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o
43 quórum e declarou aberta a sessão. Em primeiro momento, Nairton solicitou a
44 retirada do ponto seis da pauta, que trata da deliberação acerca da aprovação do
45 Regimento Interno do *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal do
46 Tocantins, e justificou que em momento oportuno os regimentos internos dos *campi*
47 serão apreciados e deliberados conjuntamente. Após apresentação do ponto, todos
48 acordaram pela retirada. Em seguida, Nairton procedeu aos informes. Nairton
49 informou acerca do orçamento 2017, enfatizando que o IFTO inicialmente tinha uma
50 previsão de contingenciamento de cerca de 15% (quinze por cento) de recursos de
51 custeio e 40% (quarenta por cento) de recursos de capital. No entanto, o Ministério
52 do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG - anunciou o corte de 10%
53 (dez por cento) de recursos de custeio, e 30% (trinta por cento) de recursos de capital.
54 Outro informe diz respeito à liberação de recurso descentralizado pelo Ministério da
55 Educação – MEC - ao IFTO. O presidente informou que a previsão de liberação é de
56 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Expôs que em ocasião anterior já havia sido
57 discutido no Colégio de Dirigentes – Codir - onde seria aplicada essa emenda. E foi
58 acordado o término de auditório no *Campus* Araguatins, a construção de um auditório
59 no *Campus* Porto Nacional, que terá um recurso próprio, a construção de um aviário
60 no *Campus* Colinas do Tocantins, e a construção da guarita do *Campus* Dianópolis,
61 do IFTO. Na sequência, o presidente do Consup apresentou o novo representante
62 suplente da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,
63 Turismo e Cultura – Seden -, Emílio Ninow, a quem concedeu a palavra. Com a
64 palavra, o conselheiro Emílio se apresentou e agradeceu a todos os presentes. Logo
65 após, o presidente deu boas-vindas ao novo conselheiro, e, posteriormente, abriu a
66 oportunidade para algum informe por parte dos conselheiros. Com a palavra, o
67 conselheiro Jânio Nascimento demonstrou satisfação, tendo em vista que alunos dos
68 *campi* Porto Nacional, Dianópolis e Colinas do Tocantins participaram da Olimpíada
69 Brasileira de Informática – OBI -, representando a instituição. Durante a realização
70 do evento foram classificados nove estudantes no nível 2, que, segundo Jânio, é o
71 nível mais sofisticado da competição. Na ocasião, o representante da categoria
72 docente agradeceu aos alunos e professores que o acompanharam no evento. Em
73 seguida, foi apresentada a ata da reunião anterior, que, por não haver oposição ou
74 ressalva ao que fora escrito, foi aprovada por unanimidade. Posteriormente,
75 antecipou-se o ponto quatro, a saber: Deliberação acerca de recurso impetrado por
76 servidor refente à apuração de fato ocorrido no *Campus* Palmas, do Instituto Federal
77 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo físico
78 n.º 23235.003222.2016-00, e processo registrado no sistema eletrônico de
79 Informações sob o n.º 0103537.00000029/2017-98. Nesse momento, foi passada a
80 oportunidade ao advogado Guilherme, representante do servidor Moacyr Salles Neto,
81 que fez as considerações acerca do pedido de reconsideração com vistas a extinguir a
82 pena de suspensão e ressarcimento ao erário aplicada ao servidor, por meio de
83 comissão constituída para tal fim. Segundo o advogado, a penalidade de suspensão
84 aplicada se baseou em duas premissas básicas: I) segundo entendimento da comissão,
85 o trabalho que o servidor exerceu esporadicamente não se tratava de natureza
86 científica ou tecnológica; e II) ausência de previsão no regulamento dos regimes de

87 trabalho, suas alterações e as atribuições dos professores do Ensino Básico, Técnico e
88 Tecnológico do IFTO. Guilherme explanou acerca de mudança na legislação que
89 permite ao servidor fazer serviços esporádicos, eventuais, desde que não gere
90 prejuízos ao cargo público. Em seguida, Nairton apresentou o conselheiro titular
91 representante da Seden, Vírgilio de Alencar Santana, a quem deu boas-vindas. Logo
92 após, o conselheiro Clerson Reis solicitou a palavra e fez alguns apontamentos
93 concernentes ao ponto em debate. Reis enfatizou que, à época em que foi emitida a
94 Resolução n.º 74/2013/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2013, esta não
95 contemplava a possibilidade de professor fazer trabalho técnico-científico
96 esporadicamente, e explica que esta foi baseada na Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro
97 de 2012. Segundo o conselheiro, à época da aprovação da referida resolução, a Lei n.º
98 12.772/2012 já havia sofrido alterações por meio da Lei n.º 12.863, de 24 de
99 setembro de 2013, que no art. 21 introduz o inciso XII, que preceitua que no regime
100 de dedicação exclusiva, será admitida, observadas as condições da regulamentação
101 própria de cada IFE, a percepção de: inciso XII “retribuição pecuniária por
102 colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de
103 especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente
104 autorizada pela IFE de acordo com suas regras”. Expôs que a resolução foi feita
105 baseada na lei anterior, e não de acordo com a lei em vigor. E acrescentou que,
106 segundo entendimento da Procuradoria Jurídica do CREA com base na Resolução
107 CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, as atividades executadas pelos engenheiros
108 civis relacionadas ao ofício são tanto de natureza científica, quanto tecnológica. Na
109 sequência, Jânio Carlos solicitou esclarecimentos acerca do processo, questionando
110 se é corrente a prática de atividades esporádicas na área da engenharia. E se o
111 professor Moacyr Salles se manifestou no trâmite do processo administrativo
112 disciplinar. E de antemão manifestou-se favorável à absolvição do professor. Por seu
113 turno, o advogado Guilherme disse que, com relação à ausência de intimação prévia
114 para fato não previsto em lei, é caso de suscitação de nulidade. E esclareceu que,
115 após a finalização do Processo Administrativo Disciplinar – PAD –, ocorre a decisão
116 da Reitoria, e é a partir desta decisão que vem o pedido de reconsideração. Após
117 discussões Antonio da Luz solicitou a suspensão do ponto da pauta, e inclusão na
118 próxima reunião do Consup, para que os conselheiros pudessem receber cópia do
119 processo físico de PAD do servidor, e assim poderem analisar todo o processo para
120 julgamento do mérito. Deste modo, o presidente do Consup fez o encaminhamento
121 para retirada do ponto de pauta, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência,
122 procedeu-se à apresentação do ponto três, deliberação acerca do Regulamento de
123 Trabalho Remoto no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do
124 Processo n.º 23235.004015/2017-45. Com a palavra, a conselheira Benemara Peluzio
125 questionou a respeito do art. 10 do regulamento, que trata das vedações de
126 participação de determinados servidores na experiência-piloto do programa de
127 gestão. Com a palavra a conselheira Juliana Queiroz esclareceu que as vedações
128 foram feitas com respaldo da Procuradoria Federal junto ao IFTO. Expôs que o
129 documento passou 30 dias para colaboração da comunidade, no entanto, não houve
130 nenhuma colaboração neste período. Na sequência, a conselheira Adriana Leal
131 questionou até que ponto o Trabalho Remoto vai de encontro ao ponto eletrônico. E
132 questionou acerca do art. 10, inciso V, que diz que é vedada a participação no
133 trabalho remoto de servidor “com menos de 1 (um) ano de exercício no IFTO”.
134 Juliana esclareceu que o trabalho remoto permitirá ao servidor justificar sua ausência

135 no sistema, tendo em vista que naquele período ele estava trabalhando remotamente.
136 Em seguida, Jânio sugeriu a exclusão do inciso V do artigo 10, com a seguinte
137 redação “com menos de 1 (um) ano de exercício no IFTO”, e alteração da redação do
138 inciso III, “docente, durante os períodos letivos” do mesmo dispositivo. Antonio
139 expôs que o documento foi fruto de proposta encaminhada pelo conselheiro Samuel,
140 no final do ano de 2016, e que o documento foi construído após coleta da
141 comunidade, e posteriormente encaminhado à procuradoria para parecer jurídico.
142 Após análise da Projur, foram feitas as adequações no documento e encaminhado ao
143 Conselho Superior para apreciação e posterior deliberação. Antonio expôs que, em
144 relação ao período letivo, durante a vigência do calendário letivo, o servidor docente
145 já tem 40% da sua jornada semanal que pode ser dedicada a atividades docentes sem
146 necessidade de registro do ponto eletrônico. E frisou que é um regulamento de
147 programa-piloto, não sendo o regulamento definitivo. Amanda questionou se, caso o
148 professor opte em fazer uma aula por videoconferência, seria qualificado como
149 Trabalho Remoto. Por seu turno, Juliana esclareceu que entraria nos 40% que permite
150 ao docente fazer trabalhos externos. Na sequência, Karleone, representante do
151 segmento dos técnicos administrativos em educação – TAE - no Consup, expôs sua
152 preocupação em relação ao inciso II do art. 10, que veda a participação de servidor na
153 experiência-piloto do programa de gestão, conforme trecho em destaque “técnico
154 administrativo que participe de projeto de pesquisa durante os períodos letivos”.
155 Segundo o conselheiro, como está posto o TAE pesquisador não poderá usufruir do
156 Trabalho Remoto nos períodos letivos. E sugeriu que o regulamento abrangesse todos
157 os TAEs. Na sequência, Adriana Leal expôs que, no seu entendimento, há
158 regulamentos no IFTO que não estão dialogando. Juliana pontuou que a burocracia
159 para adesão ao Trabalho Remoto é bem maior que os 25% que são liberados para o
160 TAE pesquisador, conforme está posto no regulamento do ponto eletrônico. Em
161 seguida, Benemara questionou o porquê de os servidores que possuem Cargos de
162 Direção – CD - e Função Gratificada – FG - não poderem fazer o Trabalho Remoto, e
163 solicitou o embasamento legal para tal proibição. Questionou sobre servidores que
164 trabalham 30 horas, que não podem fazer o Trabalho Remoto, e defendeu o princípio
165 da isonomia entre servidores do IFTO. Com a palavra, o conselheiro Paulo
166 Hernandes pontuou que não está tendo um entendimento claro a respeito do
167 regulamento de Trabalho Remoto, e expôs que está percebendo um desentendimento
168 dos conselheiros em relação ao regulamento do Trabalho Remoto e o regulamento do
169 ponto eletrônico. Em momento seguinte, Jânio sugeriu que não haja acúmulo; assim,
170 se porventura o servidor goze de 40% de dispensa do ponto eletrônico e o técnico
171 pesquisador já goze de 25% da dispensa do ponto eletrônico, não será possível
172 realizar o Trabalho Remoto. E por não ter um entendimento do documento, de
173 antemão irá se abster na votação deste ponto. Na sequência, Samuel disse que,
174 dependendo do setor onde o servidor estiver lotado, é possível o desempenho de
175 determinados serviços remotamente mais rápido do que se estivesse em seu setor. E
176 com relação ao período de um ano para o servidor começar a trabalhar de forma
177 remota, Samuel explicou que esta exigência se deu a exemplo de algumas instituições
178 que já fazem o uso do programa de gestão. Juliana expôs que existe um projeto de lei
179 tramitando para alterar a Lei n.º 8112/90, de modo a legalizar o Trabalho Remoto no
180 âmbito federal. Em seguida, a reunião foi prorrogada por mais duas horas. Na
181 sequência, o conselheiro Marcus André expôs que é preocupante a possibilidade de
182 conflitos entre alguns regulamentos aprovados no Consup. Em ocasião anterior,

183 Marcus afirmou que houve discussões quanto ao fato de os TAEs fazerem pesquisa e
184 extensão, ocasião em que foi vedado o recebimento de bolsa pelos TAEs. Em
185 momento posterior, segundo Marcus, veio a Instrução Normativa do ponto eletrônico
186 permitindo a pesquisa e a extensão para a categoria, e agora surge um regulamento
187 proibindo os servidores pesquisadores e extensionistas de integrarem o Trabalho
188 Remoto. Neste momento, Marcus manifestou-se inseguro em votar algo que vai gerar
189 impacto, principalmente para os gestores. Posteriormente, Benemara, defendeu a
190 proposta de não excluir nenhum servidor de realizar o Trabalho Remoto, e que no seu
191 entendimento cada *campus* deveria fazer um mapeamento de quais setores poderiam
192 aderir ao programa. Na ocasião, Ruth Caetano expôs que, como o regulamento faz a
193 exclusão de determinadas funções, que fossem explicadas no próprio documento o
194 porquê dessas vedações, pois isso facilitaria a compreensão do regulamento. Na
195 sequência, Antonio da Luz expôs que o servidor que trabalha em setor ininterrupto já
196 tem a sua carga horária reduzida de 40 para 30 horas semanais. Em momento
197 posterior, o conselheiro Ítalo Cordeiro sugeriu que, nos momentos de Reitoria
198 Itinerante, a comissão que construiu o documento ou a Diretoria de Gestão de
199 Pessoas – DGP - fizesse uma abordagem com os chefes imediatos e com a
200 comunidade sobre o funcionamento do Trabalho Remoto no âmbito institucional. Em
201 seguida, Virgílio Santana, representante da Seden, sugeriu que esses regulamentos
202 fossem os mais genéricos possíveis, tendo em vista que isso evitaria maiores
203 confusões posteriormente. E encaminhou no sentido de ser preferível excluir alguns
204 itens do que entrar em determinadas particularidades. Posteriormente, Paulo
205 Hernandes sugeriu a exclusão do inciso II que veda o técnico administrativo
206 pesquisador de fazer o Trabalho Remoto, pois entende que este constitui um plano de
207 trabalho acordado entre o chefe imediato e o servidor. A conselheira Ruth expôs que,
208 se há vedação legal, não é interessante a retirada do inciso, e votou que se mantenha
209 o inciso considerando as restrições impostas. E, caso o servidor deseje gozar do
210 Trabalho Remoto, que retorne à carga horária para 8 horas. Após discussões, a
211 proposta foi posta em votação, sendo contabilizados 12 (doze) votos favoráveis à
212 manutenção do inciso, 6 (seis) votos contrários, e 5 (cinco) abstenções. Em momento
213 seguinte, após discussões, os conselheiros acordaram pela exclusão do inciso III do
214 artigo 10, a saber: “III - docente, durante os períodos letivos. No art. 3º, § 2º, Maiara
215 Sobral propôs o seguinte acréscimo ao final do parágrafo: “podendo a carga horária
216 diária presencial ser realizada de forma ininterrupta, obedecendo o horário de
217 descanso, para continuidade da jornada por meio do Trabalho Remoto”. Após
218 debates, a proposta foi retirada por já estar contemplada no regulamento. Com
219 relação ao artigo 5º, §1º, do regulamento, o conselheiro Octaviano Furtado sugeriu a
220 inserção ao final do inciso “até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento)”. Já o
221 conselheiro Antonio da Luz sugeriu que fosse mantida a redação original. Após
222 debates, as propostas foram colocadas em votação, sendo contabilizados 10 (dez)
223 votos favoráveis à proposta apresentada por Octaviano, 7 (sete) votos favoráveis à
224 manutenção da redação original, apresentada por Antonio da Luz, e 6 (seis)
225 abstenções. Na sequência, foi feita a votação pela manutenção ou retirada do inciso V
226 do art. 10, sendo contabilizados 13 (treze) votos favoráveis à retirada do dispositivo,
227 inclusive voto do conselheiro Jânio, 1 (um) voto favorável à manutenção, e 9 (nove)
228 abstenções. No período da tarde, a reunião foi retomada às 14h6min, e procedeu-se à
229 apresentação do ponto nove, deliberação acerca da Resolução n.º 25/2017/CONSUP
230 /IFTO, de 21 de junho de 2017, referente à alteração da Resolução n.º 54/2015

231 /CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015, que nomeia os membros titulares e
232 suplentes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
233 Tecnologia do Tocantins, conforme autos do Processo n.º 23235.014978/2017-57.
234 Após apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por
235 unanimidade. Em seguida, retomaram-se as discussões acerca do ponto três, que trata
236 do Trabalho Remoto no âmbito do IFTO. O conselheiro Karleone sugeriu a
237 apreciação do ponto na próxima reunião do Consup, sugestão acolhida pelos
238 conselheiros. Na sequência, procedeu-se à apresentação do ponto treze, deliberação
239 acerca da aprovação do projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu* em
240 Arte Educação do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos
241 do Processo n.º 23338.013917/2017-14. O conselheiro Antonio propôs uma correção
242 na página 6 do PPC para que fosse inserido no texto o resultado da pesquisa de
243 demanda por novos cursos a serem ofertados pelo *Campus* Gurupi, do IFTO, quanto
244 à pós-graduação. Com relação ao item 7 do PPC, que trata da coordenação, o
245 conselheiro Marcus André questionou se vai eleger um cargo de coordenação ou se
246 será um responsável técnico. Logo após, o ponto foi submetido à votação, tendo sido
247 aprovado por unanimidade. Posteriormente, procedeu-se à apresentação do ponto
248 onze, deliberação acerca da aprovação do projeto pedagógico do curso Técnico em
249 Guia de Turismo subsequente ao ensino médio, na modalidade a distância, do
250 *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º
251 23236.004084/2017-49. Após apresentação, a conselheira Benemara solicitou
252 correção concernente à matriz curricular, de modo a alterar a carga horária total do
253 módulo I, de 40 para 400, e alterar a carga horária total dos módulos concluídos de 80
254 para 800. Após a sugestão da conselheira, o ponto foi submetido à votação, tendo
255 sido aprovado por unanimidade. Em momento seguinte, foram apresentados os
256 pontos cinco e oito, os quais foram aprovados por unanimidade, a saber: deliberação
257 acerca da aprovação do Regulamento de atuação de professor voluntário no Instituto
258 Federal do Tocantins, conforme autos do processo físico n.º 23725.008895-2016-26,
259 e processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º
260 0103537.00000391/2017-13; deliberação acerca da Resolução n.º 24/2017/CONSUP
261 /IFTO, de 21 de junho de 2017, referente à alteração da Resolução n.º 54/2015
262 /CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015, que nomeia os membros titulares e
263 suplentes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
264 Tecnologia do Tocantins, conforme autos do Processo n.º 23235.011286/2017-57. Na
265 sequência, procedeu-se à apresentação dos pontos dez, doze, quatorze e quinze, os
266 quais foram aprovados por unanimidade, a saber: Deliberação acerca da convalidação
267 da Resolução *ad referendum* n.º 3/2017/CONSUP/IFTO, de 28 de abril de 2017,
268 referente às alterações do projeto pedagógico do curso Técnico em Análises Clínicas
269 subsequente ao ensino médio, do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal do
270 Tocantins, conforme autos do Processo n.º 23237.005474/2017-26; deliberação
271 acerca da aprovação do projeto pedagógico do curso Formação Inicial e Continuada
272 em Assistente Administrativo integrado ao ensino médio na modalidade de Educação
273 de Jovens e Adultos do *Campus* Porto Nacional, conforme autos do processo físico
274 n.º 23337.000239/2015-78, e processo registrado no Sistema Eletrônico de
275 Informações sob o n.º 23337.005513/2017-67; deliberação acerca da aprovação do
276 projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu* de Formação Docente em
277 Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do *Campus* Araguaína, do
278 Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º

279 23237.002109/2017-60; deliberação acerca da convalidação do Calendário
280 Acadêmico 2015 do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
281 Sistemas do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos
282 do processo físico n.º 23237.008578/2016-10, e processo registrado no Sistema
283 Eletrônico de Informações sob o n.º 23237.009902/2017-90. Em seguida, foi
284 apresentado o ponto dezesseis, deliberação acerca da aprovação do Calendário
285 Acadêmico 2017 dos cursos técnicos (subsequentes e integrados) e Proeja do *Campus*
286 Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º
287 23236.004796/2017-68. Após apresentação, o ponto foi submetido à votação, tendo
288 sido aprovado por unanimidade. Logo após, foi apresentado o ponto dezessete,
289 deliberação acerca da aprovação do Calendário Acadêmico 2017 dos cursos de
290 graduação do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos
291 do processo físico n.º 23233.008929/2016-14 e processo registrado no Sistema
292 Eletrônico de Informações n.º 0103537.00000424/2017-50. Após apresentação, o
293 ponto foi aprovado por unanimidade. Em momento seguinte, procedeu-se à
294 apresentação dos pontos dezoito e dezenove e vinte, tendo sido aprovados por
295 unanimidade, a saber: Deliberação acerca da aprovação do Calendário Acadêmico
296 2017 dos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do *Campus*
297 Araguatins, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º
298 0103537.00000429/2017-85; deliberação acerca da aprovação do Calendário
299 Acadêmico 2017 dos cursos superiores do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do
300 Tocantins, conforme autos do Processo n.º 23236.004773/2017-53; deliberação
301 acerca da aprovação do Calendário Acadêmico 2017 dos cursos técnicos
302 subsequentes do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal do
303 Tocantins, conforme autos do Processo n.º 0204810.00000809/2017-51. Não havendo
304 mais nada a tratar, o presidente agradeceu a todos os conselheiros pela participação, e
305 na oportunidade encerrou a reunião, e eu, Eleuza Rodrigues Rocha, secretária do
306 Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada
307 por mim, pelo presidente e pelos membros deste conselho que compareceram à
308 reunião.

309  Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento,**
310 **Presidente,** em 30/06/2017, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com
311 fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
312

313  Documento assinado eletronicamente por **Eleuza Rodrigues Rocha,**
314 **Secretária,** em 30/06/2017, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com
315 fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
316

317  Documento assinado eletronicamente por **Samuel Barbosa Costa da Silva,**
318 **Conselheiro,** em 30/06/2017, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília,
319 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
320

321  Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Campos,**
322 **Conselheiro,** em 03/07/2017, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília,
323 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
324

325
326

- 327  Documento assinado eletronicamente por **Clerson Dalvani Reis, Conselheiro**,
328 em 04/07/2017, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
329 no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
330
-
- 331  Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar dos Santos,**
332 **Conselheiro**, em 04/07/2017, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília,
333 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
334
-
- 335  Documento assinado eletronicamente por **Demis Carlos Ribeiro Menezes,**
336 **Conselheiro**, em 05/07/2017, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília,
337 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
338
-
- 339  Documento assinado eletronicamente por **Benemara Pereira da Silva Peluzio,**
340 **Conselheira**, em 05/07/2017, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília,
341 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
342
-
- 343  Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado,**
344 **Conselheiro**, em 05/07/2017, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília,
345 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
346
-
- 347  Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Nascimento Silva,**
348 **Conselheiro**, em 05/07/2017, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília,
349 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
350
-
- 351  Documento assinado eletronicamente por **Amanda Valva Farias, Conselheira,**
352 em 05/07/2017, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
353 no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
354
-
- 355  Documento assinado eletronicamente por **Karleone Lopes do Carmo,**
356 **Conselheiro**, em 05/07/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília,
357 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
358
-
- 359  Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior,**
360 **Conselheiro**, em 05/07/2017, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília,
361 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
362
-
- 363  Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da**
364 **Silva, Conselheiro**, em 05/07/2017, às 17:22, conforme horário oficial de
365 Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro](#)
366 [de 2015](#).
367
-
- 368  Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz,**
369 **Conselheira**, em 06/07/2017, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília,
370 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
371
-
- 372
373
374

375  Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinheiro Louzada,**
376 **Conselheiro**, em 06/07/2017, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília,
377 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

379  Documento assinado eletronicamente por **Emílio Ninow, Conselheiro**, em
380 07/07/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
381 art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

383  A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
384 [/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
385 [id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0114956** e o
386 código CRC **C07BA53D**.

387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422

423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470

471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.018639/2017-40

SEI nº 0114956